# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

| De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015 | | | |
|---|---|---|---|
| ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 1.938 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2024 | PÁG. 1 |

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O Nº 3075/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

**Artigo 1º -** NOMEAR, **JOÃO RICARDO DIAS ESPERANELINO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.478.425-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 101.423.749-11, de acordo com a Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016 e Lei Complementar n.º 28/2023 de 06/06/2023, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO,** Diretor I, a partir desta data.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Janeiro de 2024.

_____

***DEVANIR MARTINELLI***
Prefeito Municipal


**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE**. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

| De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015 | | | |
|---|---|---|---|
| ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 1.938 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2024 | PÁG. 2 |

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.


**D E C R E T O N.º 3076/2024**

Súmula: Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores públicos municipal no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de Santo Antônio do Paraíso, Pr., instituído na forma de Autarquia Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 24º e seguintes DA LEI 1348/2017 DA CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e subsidiariamente a Lei Complementar 01/2016, Autarquia Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos da Autarquia municipal serão enquadrados no Plano de Carreira e Vencimentos da Lei 1348/2017, mediante os seguintes critérios:

> Art. 24° - As progressões na carreira, de acordo com os respectivos cargos, serão realizadas através de:
> I – Progressão Vertical ou Promoção – 10% corresponde à passagem de um nível para outro, dentro do mesmo cargo, por conclusão da habilitação exigida;
>
> Art. 25° - As progressões ocorrerão, periodicamente, aos ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os requisitos especificados à carreira.
>
> § 1º - São requisitos mínimos às progressões:
> I – Ter cumprido o estágio probatório;
> II – Não estar licenciado ou afastado do cargo, com ou sem remuneração;
> III – Não ter apresentado falta injustificada ao serviço no ano anterior ao da promoção;
> IV – Não ter sofrido penalidade administrativa, no período de referência, mediante processo administrativo.

Art. 2º - Os servidores públicos da Autarquia municipal serão enquadrados no Plano de Carreira e Vencimentos da Lei 1348/2017, subsidiariamente a Lei Complementar 01/2016, mediante os seguintes critérios:

> Art. 72º - Ao servidor que, após três anos de seu ingresso no serviço público municipal, concluir grau de escolaridade, formação acadêmica ou titulação e pós-graduado, poderá ser promovido nos termos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos.
> Parágrafo Único – A progressão de que trata o caput deste artigo, só será concedida desde que corresponda a área profissional para a qual o Servidor tenha sido concursado e esteja atuando.

Art. 3º - A relação e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida nos Anexos II e VII da Lei 1348/2017, é a que segue na relação abaixo:

| Servidor (a) | Cargo – Símbolo | Enquadrado |
|---|---|---|
| Quézia Pereira Silva Soares | Contador (a) - CON | III-1 |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

| De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015 | | | |
|---|---|---|---|
| ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 1.938 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2024 | PÁG. 3 |

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.


Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de Janeiro de 2024.

_____
DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

---

**DECRETO 3077/2024**

**SÚMULA: Regulamenta a progressão funcional a que se referem a Lei Complementar nº 02/2016 e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Regulamenta a progressão funcional a que se referem à Lei Complementar nº 02/2016 de 30 de Março de 2016, que Institui o Plano de Cargo, Carreira Remuneração do Pessoal do Quadro de Servidores Público Municipal do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, e Lei Complementar nº 25/2023 de 08 de Maio de 2023, que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de acordo com a Emenda Constitucional n.º 120/2022, conforme segue:

| Nome do Funcionário | Cargo | Nível |
|---|---|---|
| Elisangela dos Santos G. Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | B-8 |
| Sandra Fernandes | Agente Comunitário de Saúde | C-7 |

Art. 2º – A servidora si discordar de sua elevação poderá formular impugnação dirigida ao Chefe do Poder executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Janeiro de 2024.

**DEVANIR MARTINELLI**
**Prefeito Municipal**

---


**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE**. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

| De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015 | | | |
|---|---|---|---|
| ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 1.938 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2024 | PÁG. 4 |

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024**

**PSS Nº 002/2023**

**O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**, torna pública a **PRIMEIRA** convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para o cargo de **MOTORISTA** por tempo determinado.

| MOTORISTA | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **Juliana de Fátima Moura** | **1º** |
| **Keneth A. Antony Beijo** | **2º** |
| **Diego da Silva Lara** | **3º** |
| **Murilo Marcondes de Castro** | **4º** |
| **Zaqueu José da Silva Filho** | **5º** |
| **Claudio Ribeiro da Silva** | **6º** |
| **Marli Dias Nascimento Esperanelino** | **7º** |

O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Os candidatos convocados apresentar a documentação exigida no Edital nº 02/2023 do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 15 de Janeiro de 2023.

**DEVANIR MARTINELLI**
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

| De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015 | | | |
|---|---|---|---|
| ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 1.938 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2024 | PÁG. 5 |

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.


**PORTARIA Nº. 41/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,** Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO*** *o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1704/2023:*

**RESOLVE**

**1) -** DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, conforme descrito abaixo:

**2) -** Fica AUTORIZADO a **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA - PR, no dia 16 de Janeiro de 2024, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.

**3) -** Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária com pernoite no valor total de R$ 250,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023.

**EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,** Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

**DEVANIR MARTINELLI**
Prefeito Municipal


**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE**. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

| De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015 | | | |
|---|---|---|---|
| ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 1.938 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2024 | PÁG. 6 |

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.


### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI.**

**CONTRATADA: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso nº 216 – Sala 01, CEP: 86.300-000 – CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, neste ato representado por **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2023.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 248,03M² DA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JUDAS TADEU, EM ATENDIMENTO AO PROJETO APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.**
**Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.
**Cidade:** Santo Antônio do Paraíso - PR.
**VALOR: R$ 44.169,21 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).**
**FORO:** Comarca de Congonhinhas - PR.

---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI.**

**CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estrada da Barragem nº 908 - Barragem, CEP: 86.400-000 – JACAREZINHO – PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.874.758/0001-66, neste ato representado por **SIDNEI DA SILVEIRA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2023.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 101,00M² DO MURO DE ARRIMO E REBOCO EXTERNO NO MURO EXISTENTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZABEL NAVARRO CLARO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO APRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.**
**Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.
**Cidade:** Santo Antônio do Paraíso - PR.
**VALOR: R$ 100.839,69 (cem mil e oitocentos e trinta e nove e sessenta e nove centavos).**
**FORO:** Comarca de Congonhinhas - PR.

---

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

| De Acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015 | | | |
|---|---|---|---|
| ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 1.938 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE JANEIRO DE 2024 | PÁG. 7 |

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (43) 3224 -1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br.


## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

## ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.


**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE**. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.